

DECRETO Nº 1422-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01– SMSS

10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.71.70.00.00 – Rateio pela part. em Consórcio Público (916) R\$ 1.000,00

Unidade: 02– FMS

10.302.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (994) R\$ 1.000,00

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado

3.3.3.93.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/Distr. Gratuita (984) .. R\$ 10.000,00

Total R\$ 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (963) R\$ 12.000,00

Total R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças